



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 012/2023

“Dispõe sobre os subsídios mensal dos Secretários Municipais de Terra de Areia, para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Terra de Areia, fica estabelecido no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único. No mês de dezembro de cada ano, os Secretários Municipais, perceberão mais um subsídio, referente ao Décimo terceiro salário.

Art. 2º - As demais disposições estão estabelecidas na Lei Municipal Nº 1.787, de 24 de setembro de 2008 e Emenda à Lei Orgânica 001/2017, com alteração o Art. 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância à Constituição Federal, Art. 37.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bancada MDB:

Vereador Diogo Franco de Souza _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Lucas Justin Vieira _____

Vereador Lindones Konig dos Santos _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____

Vereador Manoel Pedro de Andrade _____

Vereador Pedro Henrique Gross _____

Bancada do PP:

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereador Julio Pinho Witt _____

Sala de Sessões, 01 de dezembro e 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem por finalidade conceder ajustes aos subsídios mensais dos Secretários Municipais

Há de se ressaltar que os trabalhos desenvolvidos pelos Secretários Municipais, têm grande repercussão na Administração Pública, uma vez que são os gestores que auxiliam na consecução dos planos efetivamente traçados pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

A disponibilidade destas pessoas há de se frisar, vão além do descrito no Estatuto Municipal, tendo os mesmos que terem disponibilidade total, muitas vezes com envolvimento efetivo nas tarefas, extrapolando sua carga horária de trabalho, interferindo até, em suas atividades particulares. Tem-se que reconhecer que o desempenho efetivo nestes cargos não se reflete apenas como mera presença ou status social, visto que na atual conjuntura política, os detentores destes cargos públicos têm que ser de pessoas capacitadas e que conjugam ideais de realização social e comunitária.

Consoante os Vereadores abaixo subscritos, entendem por bem valorizar o Secretário Municipal, também no aspecto financeiro, dentro dos aspectos financeiros da nossa realidade, procuramos equacionar o mais viável não somente para o Servidor, mas para o Município; procura-se minimizar esta fração, pois se não o fizéssemos essa correção, ficaria o salário sem nenhuma modificação durante esses quatro anos, o que no decorrer deste período estariam perdendo o poder aquisitivo por outro lado procura-se oferecer-lhes os valores de reposição financeira que a Administração Pública lhes pode conceder.

Esta é uma valorização que acreditamos, conta com o apoio de todos nesta Câmara de Vereadores, pois cremos que em todos os momentos de crescimento, independente de siglas partidárias, deve sempre primar pelo reconhecimento do trabalho prestado em prol desta comunidade, como o que vem sendo realizado pelos Secretários Municipais.

Assim sendo, encaminhamos este Projeto de Lei, para que todos nesta Casa possam apreciar e conjugar esforços no sentido de que possa traduzir-se em um ideal de reconhecimento e valorização a estes homens públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Bancada MDB:

Vereador Diogo Franco de Souza _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Lucas Justin Vieira _____

Vereador Lindones Konig dos Santos _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____

Vereador Mnaoel Pedro de Andrade _____

Vereador Pedro Henrique Gross _____

Bancada do PP:

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereador Julio Pinho Witt _____

Terra de Areia 01 de dezembro de 2023